



Município de Lagoa Formosa
Secretaria Municipal de Saúde
Rua Professora Afra Da Fonseca, 222 CEP: 38.720-000
CNPJ: 18.602.078/0001-41 Insc. Estadual: Isento
TEL: (34)3824-2105 e-mail: licitacaosaude@lagoaformosa.mg.gov.br

**RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO POR CREDENCIAMENTO Nº. 019/2020
PROCESSO 0113/2020**

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre a Prefeitura Municipal de Lagoa Formosa e essa empresa, solicitamos de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do edital e remeter à Comissão Permanente de Licitação por meio do e-mail: licitacaosaude@lagoaformosa.mg.gov.br.

Os dados preenchidos aqui serão mantidos em sigilo absoluto.

O não preenchimento deste formulário ou não encaminhamento do recibo exime a Comissão Permanente de Licitação da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Razão Social: _____.

CNPJ Nº.: _____.

E-mail: _____.

Cidade: _____ Estado: _____

Telefone: (____) _____ Fax: (____) _____.

Pessoa para contato: _____.

Local: _____, _____ de _____ de 2019.

Assinatura do Representante Legal da empresa

CPF: _____.



Município de Lagoa Formosa
Secretaria Municipal de Saúde
Rua Professora Afra Da Fonseca, 222 CEP: 38.720-000
CNPJ: 18.602.078/0001-41 Insc. Estadual: Isento
TEL: (34)3824-2105 e-mail: licitacaosaude@lagoaformosa.mg.gov.br

**EDITAL DE INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO Nº. 019/2020
PROCESSO 0113/2020**

Edital de Inexigibilidade por Credenciamento para contratação de pessoa jurídica especializada para limpeza de piscina localizada na Academia de Saúde e para prestação de serviços de controle de pragas, desinsetização, desratização, limpeza e higiene de caixa de água de todos os estabelecimentos da Secretaria Municipal de Saúde.

Recebimento da Inscrição
Endereço: Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Professora Afra da Fonseca, Nº 222, Novo Horizonte.
O recebimento da inscrição e a entrega da documentação ocorrerão a partir do dia 28 de outubro de 2020, das 08h00min às 16h00min, no endereço acima indicado permanecendo em aberto por doze meses.
Pedido de esclarecimento: Quaisquer dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser obtidos através da Secretaria Municipal de Saúde, pelo telefone (34) 3824-2259, das 10h00min às 16h00min.

A Prefeitura Municipal de Lagoa Formosa, com sede na Praça Dona Filomena, Nº 02, Centro, CEP 38720-000, torna público que se acha aberto o **Edital de Inexigibilidade de Licitação por Credenciamento n.º 019/2020**, para **Contratação de pessoa jurídica especializada para limpeza de piscina localizada na Academia de Saúde e na prestação de serviços de controle de pragas, desinsetização, desratização, limpeza e higiene de caixa de água em todos os estabelecimentos da Secretaria Municipal de Saúde**, para atender atividades afins, nas condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

O objeto do presente edital é o credenciamento de pessoa Jurídica **especializada para limpeza de piscina localizada na Academia de Saúde e na prestação de serviços de controle de pragas, desinsetização, desratização, limpeza e higiene de caixa de água de todos os estabelecimentos da Secretaria Municipal de Saúde.**

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar do presente procedimento os interessados que atendam às condições específicas de habilitação conforme o constante neste Edital e nos demais Anexos.

2.1.1. Pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto desta licitação.

2.1.2. É vedada a participação de:

2.1.2.1. Consórcios;

2.1.2.2. Empresas declaradas inidôneas para licitar junto a qualquer órgão ou entidade da Administração direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal;

2.1.2.3. Empresas impedidas de licitar ou contratar com o Município de Lagoa Formosa/MG;

2.1.2.4. Empresas com falência decretada ou concordatária;

2.2. Os dados informados na CARTA DE CREDENCIAMENTO são de responsabilidade dos interessados, que deverão comprová-los através da apresentação da documentação exigida no item 3.

2.4. Serão credenciados todos os interessados, na qualidade de pessoa Jurídica, que comprovarem experiência técnica, mediante apresentação de no mínimo **01 Atestado de Capacidade Técnica** emitido por pessoa de direito público ou privado comprovando a capacidade para o objeto deste credenciamento, bem como dos documentos exigidos conforme Item 3 deste edital.

3. DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO



Município de Lagoa Formosa
Secretaria Municipal de Saúde
Rua Professora Afra Da Fonseca, 222 CEP: 38.720-000
CNPJ: 18.602.078/0001-41 Insc. Estadual: Isento
TEL: (34)3824-2105 e-mail: licitacaosaude@lagoaformosa.mg.gov.br

Poderão participar interessados, não vedados pelas disposições anteriores, que apresentarem a documentação exigida, em cópia autenticada por cartório competente, frente e verso, quando necessário, ou cópia simples com as respectivas originais para autenticação da comissão de licitação, à exceção dos documentos gerados automaticamente pelos Sistemas Previdenciário/Fiscal e Outros.

3.1. RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

3.1.1 – Pessoa Jurídica

- 3.1.1.1. A Carta de Credenciamento será obtida conforme modelo (Anexo I) deste edital, que deverá ser devidamente preenchida e impressa, assinada, datada e entregue pessoalmente.
- 3.1.1.2. Anexar a documentação abaixo indicada, em cópia autenticada por cartório competente, frente e verso, quando necessário, ou cópia simples desde que acompanhada dos originais para autenticação da Comissão Permanente de Licitação, à exceção dos documentos gerados automaticamente pelos Sistemas Previdenciário/Fiscal e Outros.
- 3.1.1.3. 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, emitido por Pessoa de Direito Público ou Privado comprovando que a empresa está tecnicamente habilitada para a atividade de serviços objeto desse edital.
- 3.1.1.4. Declaração de inexistência de fato impeditivo para a habilitação, conforme modelo no anexo II;
- 3.1.1.5. Contrato ou Estatuto Social da empresa;
- 3.1.1.6. Inscrição no CNPJ;
- 3.1.1.7. Prova de Regularidade perante o FGTS;
- 3.1.1.8. Prova de regularidade Relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive as Contribuições Sociais previstas nas alíneas “a” a “d” do parágrafo único do art. 11 da Lei 8212/91;
- 3.1.1.9. Prova de regularidade junto a Receita Estadual;
- 3.1.1.10. Prova de regularidade junto ao Município sede do licitante;
- 3.1.1.11. Declaração que não emprega menor, conforme anexo III deste Edital;
- 3.1.1.12. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos Termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. Os interessados deverão preencher a CARTA DE CREDENCIAMENTO (Anexo I do Edital) e apresentar anexando documentação solicitada no item 3 deste Edital.
- 4.2. A efetivação da inscrição se dará mediante a entrega da CARTA DE CREDENCIAMENTO, devidamente preenchido e acompanhado da documentação constante do item 3.
- 4.3. Os interessados deverão entregar a CARTA DE CREDENCIAMENTO, bem como a documentação pertinente diretamente na sede da Prefeitura Municipal, Setor de Licitações.

5. DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO DOS INTERESSADOS

- 5.1. A análise dos documentos de habilitação será realizada pela Comissão Permanente de Licitação, nomeada através da Portaria n.º 0141/2020 de 04 de Junho de 2020, que promoverá a habilitação dos interessados, conforme o disposto no Item 2 e 3, em prazo não superior a 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data do protocolo de entrega.
- 5.2. Serão considerados habilitados os interessados em função da regularidade dos documentos apresentados e inabilitados aqueles que não atendam as exigências deste Edital.

6. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

- 6.1. Após a análise documental, a Comissão Permanente de Licitação apresentará a relação geral dos aprovados e os reprovados para autorizar o credenciamento.



Município de Lagoa Formosa
Secretaria Municipal de Saúde
Rua Professora Afra Da Fonseca, 222 CEP: 38.720-000
CNPJ: 18.602.078/0001-41 Insc. Estadual: Isento
TEL: (34)3824-2105 e-mail: licitacaosaude@lagoaformosa.mg.gov.br

6.2. Após o deferimento da carta de intenção, o interessado será comunicado a assinar o Termo de Credenciamento, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de cancelamento.

6.3. A lista dos interessados habilitados, segundo os critérios do edital, será publicada no mural da Prefeitura Municipal de Lagoa Formosa.

6.4. Os interessados que não forem habilitados terão sua documentação disponível para ser retirada em até 15 (quinze) dias da divulgação referida no item 6.1 ou havendo interposição de recurso, nesse mesmo período, contado da data de julgamento do mesmo. Após este período, os documentos não retirados serão descartados pela Comissão Permanente de Licitação.

7. DO TERMO DE CREDENCIAMENTO

7.1. O TERMO DE CREDENCIAMENTO terá validade de 12 (doze) meses a partir da data de assinatura do contrato.

7.2. Os serviços a serem prestados deverão ser realizados no município de Lagoa Formosa - MG, segundo os critérios do edital e no Termo de Referência - **ANEXO III**.

7.2.1. Os serviços serão realizados nos locais indicados pela Secretaria Municipal de Saúde, onde houver necessidade, seja dentro do perímetro urbano ou na área rural, o transporte ocorrerá por conta da empresa contratado.

7.3. A convocação para a assinatura do Termo de Credenciamento se dará após efetivada a habilitação do interessado, segundo os critérios deste Edital.

7.4. Caso o interessado seja chamado por meio de Autorização de Fornecimento e não responda no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, ou ainda venha a recusar-se formalmente por meio de assinatura de termo de desistência, dentro do mesmo prazo, automaticamente serão convocados os demais CLASSIFICADOS em ordem crescente.

7.6. O CREDENCIADO obriga-se à:

- a) Atender às atividades previstas no presente credenciamento, conforme Termo de Credenciamento;
- b) Informar, no caso de impossibilidade de atendimento, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, de forma a não comprometer a realização das atividades da Administração Municipal;
- c) Observar locais, datas e horários para realização das atividades, conforme definição e solicitação da Administração Municipal;
- d) Cumprir os prazos estabelecidos no presente instrumento e nas solicitações da Administração Municipal.

8. DOS PREÇOS E DO PAGAMENTO

8.1. Os serviços prestados pelos credenciados serão remunerados de acordo com os valores constantes da TABELA DE VALOR (Anexo III).

8.2. É vedado o recebimento de valores para outrem, a título de repasse.

8.3. É vedado ao credenciado receber e/ou repassar qualquer importância a título de serviços prestados, diretamente dos servidores públicos.

8.4. O pagamento será efetuado exclusivamente por crédito na conta corrente indicada pelo credenciado, até 30 (trinta) dias da data da aceitação dos serviços pelos Gestores indicados pela Prefeitura Municipal de Lagoa Formosa, para cada atividade, mediante:

a) Atestado do recibo ou Nota Fiscal/Fatura;

8.5. O pagamento da empresa estará vinculado ao serviço realizado, mediante relatório da Administração Municipal;

8.6. Não será permitido o pagamento de serviços sem a prévia e formal solicitação e/ou autorização da Secretaria da pasta;

8.7. Para tanto, deverá ser emitido o atestado de recebimento de regularidade da execução da prestação dos serviços, apresentado sob forma de planilha contendo a assinatura do prestador de serviço, subscrito pelo servidor responsável, com o atestado assinado pelo Chefe do Departamento, que enviará ao setor de compras do município, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, após a execução da prestação de serviços, observada a ordem cronológica da prestação de serviço.

8.8. Fica ao encargo do credenciado, quando da efetiva assinatura da Autorização de Fornecimento, bem como da efetiva prestação dos serviços, todas as despesas relativas à locomoção, alimentação e estadia, que porventura forem necessárias à prestação dos serviços objeto deste edital.



Município de Lagoa Formosa
Secretaria Municipal de Saúde
Rua Professora Afra Da Fonseca, 222 CEP: 38.720-000
CNPJ: 18.602.078/0001-41 Insc. Estadual: Isento
TEL: (34)3824-2105 e-mail: licitacaosaude@lagoaformosa.mg.gov.br

9. DAS HIPÓTESES DE DESCRENCIAMENTO

9.1. A Prefeitura Municipal de Lagoa Formosa poderá, a qualquer tempo, promover o descredenciamento por razões devidamente fundamentadas em fatos supervenientes ou conhecidos após o credenciamento, que importem comprometimento da sua capacidade física, técnica, fiscal ou da postura profissional ou empresarial, ou ainda que fira o padrão ético ou operacional do trabalho, sem que caiba ao mesmo qualquer direito a indenização, compensação ou reembolso, seja a que título for.

9.2. Aqueles que não apresentarem demanda de atendimento no prazo de 06 (seis) meses.

9.3. O credenciado poderá solicitar o seu descredenciamento a qualquer tempo, desde que requerido com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

9.4. Fica assegurado ao credenciado o direito ao contraditório, sendo avaliadas suas razões pela Comissão Permanente de Licitação, que opinará em 05 (cinco) dias úteis e a submeterá ao Secretário Municipal de Administração e Governo, para tomada de decisão.

9.5. Na hipótese de descumprimento das obrigações pelo (a) CREDENCIADO(A), este estará sujeito às sanções previstas no Edital.

9.6. A Prefeitura Municipal de Lagoa Formosa poderá, a qualquer tempo, buscar alternativas para contratação de prestação de serviços objeto deste edital, por outros modelos de Gestão de conveniência da Administração.

10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

10.1. As impugnações ao edital, que forem aplicáveis ao Credenciamento de prestação de serviço de topográficos, deverão ser efetuadas por escrito, endereçadas à Comissão Permanente de Licitação, protocoladas à Praça Dona Filomena, Nº 02, Centro 38720-000, das 11h00 às 17h00.

10.2. Caberá à Comissão Permanente de Licitação analisar e decidir sobre a petição de impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

11. DOS RECURSOS

11.1. O interessado não habilitado poderá interpor recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de divulgação do resultado do processo de habilitação no Mural da Prefeitura Municipal.

11.2. O recurso deverá ser feito por escrito, **ASSINADO**, dirigido à Comissão Permanente de Licitação e protocolado na sede da Prefeitura Municipal de Lagoa Formosa, situada à Praça Dona Filomena, Nº 02, Centro 38720-000.

11.3. O recurso não terá efeito suspensivo.

12. DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO

12.1 - Ao credenciado competirá:

12.1.1 - Executar os serviços nas condições estipuladas neste Edital, observando-se os parâmetros e boa técnica e as normas legais aplicáveis.

12.1.2 - Manter todas as condições de habilitação e de qualificação técnica exigidas para o credenciamento, durante todo o período em que se mantiver credenciado.

12.1.3 - Comunicar a Prefeitura Municipal de Lagoa Formosa, por escrito e com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis, os motivos de ordem técnica que impossibilitem a execução dos serviços ou quando verificar condições inadequadas ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita prestação dos serviços.

12.1.4 - Responsabilizar-se integralmente pelo fiel cumprimento dos serviços contratados.

12.1.5 - Executar diretamente os serviços contratados, sem transferência de responsabilidade ou subcontratação.

12.1.6 - Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre qualquer assunto de interesse da Prefeitura Municipal de Lagoa Formosa ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução dos serviços;

12.1.7 - Prestar prontamente todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal de Lagoa Formosa, cujas reclamações se obriga a atender.



Município de Lagoa Formosa
Secretaria Municipal de Saúde
Rua Professora Afra Da Fonseca, 222 CEP: 38.720-000
CNPJ: 18.602.078/0001-41 Insc. Estadual: Isento
TEL: (34)3824-2105 e-mail: licitacaosaude@lagoaformosa.mg.gov.br

São ainda obrigações únicas do credenciado:

12.1.8. Os equipamentos, materiais, produtos e ferramentas, inclusive Equipamentos de Proteção Individual, que serão utilizados na realização dos serviços serão do credenciado e de sua inteira responsabilidade.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA

13.1 - São responsabilidades da Prefeitura Municipal de Lagoa Formosa:

13.1.1 - Subsidiar, por intermédio da Administração Municipal, as ações exigidas dos credenciados, fornecendo diretrizes, bases legais, modelos, formulários e todos os instrumentos necessários ao desenvolvimento das ações;

13.1.2 - Realizar reuniões de orientação visando o incremento na qualidade das ações e à resolução de pendências e/ou eventuais conflitos na relação dos credenciados;

13.1.3 - Manter equipe de Coordenação Técnica disponível para atender os credenciados no esclarecimento de dúvidas e fornecimento de orientação, nos casos que assim o requeiram.

13.1.4 - Realizar os pagamentos nos prazos e condições estabelecidas no Termo de Credenciamento.

13.1.5 - Disponibilizar quando solicitado o Atestado de Capacidade Técnica, com menção do período de atuação, o evento e a modalidade.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES

14.1 O CREDENCIADO ficará sujeito a multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso no fornecimento do objeto da Autorização de Fornecimento, incorrendo ainda, na multa de 1,5% (um inteiro e cinco décimos por cento), no caso do atraso ser igual ou superior a 15 (quinze) dias observando-se também, neste caso, as demais sanções previstas na legislação pertinente, no caso de, sem justa causa e já advertida não cumprir a contento com as obrigações assumidas, ressalvados os casos fortuitos e de força maior devidamente justificado e aceitos a juízo da Administração Municipal.

§1º - Após a comunicação por escrito de que será aplicada a multa mencionada no "Caput" desta cláusula, o CREDENCIADO terá um prazo de 05 (cinco) dias úteis para sanar as irregularidades, caso contrário a Administração Municipal ficará no direito de chamar outro credenciado.

§2º - A multa, que porventura for aplicada será descontada do primeiro faturamento seguinte à data da notificação, discriminada na respectiva Nota Fiscal/Fatura/Recibo.

§3º- Pela inexecução total ou parcial da Autorização de Fornecimento, a administração poderá, garantindo a prévia defesa, aplicar ao CREDENCIADO as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III - suspensão temporária em participação de licitação e impedimento de contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, por um prazo não superior a 02 (dois) anos.

14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 As despesas com o presente Termo de Credenciamento correrão por conta dos recursos orçamentários do município de Lagoa Formosa, dentro da seguinte especificação: Fichas 443, 363, 336, 381, 389, 940, 352, 607, 423, 786.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15. 1 - A simples apresentação, pelo interessado, da documentação exigida no presente certame, não induzirá automática celebração de Autorização de Fornecimento, sendo esta submetida à habilitação descrita no item 5 deste Edital.

15.2. Os credenciados serão os únicos e exclusivos responsáveis pelas informações disponibilizadas e atualização de seus dados cadastrais, junto à Prefeitura Municipal de Lagoa Formosa.



Município de Lagoa Formosa
Secretaria Municipal de Saúde
Rua Professora Afra Da Fonseca, 222 CEP: 38.720-000
CNPJ: 18.602.078/0001-41 Insc. Estadual: Isento
TEL: (34)3824-2105 e-mail: licitacaosaude@lagoaformosa.mg.gov.br

15.3. O credenciamento terá vigência de 12 (doze) meses, prorrogáveis por iguais e sucessivos períodos, podendo atingir até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos da legislação atinente à matéria.

15.4. A Prefeitura Municipal de Lagoa Formosa poderá revogar ou anular o presente credenciamento, na forma da lei, sem que caiba aos participantes qualquer direito a reembolso, indenização ou compensação.

15.5. Por meio da assinatura do termo de credenciamento o interessado autoriza a Prefeitura Municipal de Lagoa Formosa a divulgar seu nome, especialidade à qual está credenciado e endereço de atendimento, por meio de publicação impressa, enquanto perdurar a vigência do credenciamento.

15.6. Os casos omissos serão decididos pela Comissão Permanente de Licitação, na forma da lei.

15.7. - Aplica-se na presente licitação, no que couber, as disposições da Lei Complementar 123/06 e suas alterações e Lei Complementar 147/14 e suas alterações.

15.8. Constituem partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

Anexo I – Carta de Credenciamento

Anexo II – Declarações

Anexo III – Tabela de valores e Termo de Referência

Anexo IV – Minuta do Termo de credenciamento/Contrato.

Lagoa Formosa - MG, 26 de Outubro de 2020.

João Martins de Paula
Prefeito Municipal de Lagoa Formosa

Janaína Maria de Lima Andrade Fernandes
Secretária Municipal de Administração e Governo

Daiany Alves de Matos
Secretária Municipal de Saúde



Município de Lagoa Formosa
Secretaria Municipal de Saúde
Rua Professora Afra Da Fonseca, 222 CEP: 38.720-000
CNPJ: 18.602.078/0001-41 Insc. Estadual: Isento
TEL: (34)3824-2105 e-mail: licitacaosaude@lagoaformosa.mg.gov.br

ANEXO I – MODELO DE SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGOA FORMOSA-MG.

A empresa, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ....., representada por, portador do RG nº, residente à: (rua, bairro, etc) da cidade de Estado, vem solicitar seu credenciamento para:

LIMPEZA DE PISCINA

SERVIÇOS DE CONTROLE DE PRAGAS, DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, LIMPEZA E HIGIENE DE CAIXA D'ÁGUA DE TODAS AS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Concordamos em nos submeter a todas às disposições constantes do Edital de Credenciamento 019/2020.

Atenciosamente,

_____, ____ de _____ de 2020.

NOME E ASSINATURA
CPF/CNPJ:



Município de Lagoa Formosa
Secretaria Municipal de Saúde
Rua Professora Afra Da Fonseca, 222 CEP: 38.720-000
CNPJ: 18.602.078/0001-41 Insc. Estadual: Isento
TEL: (34)3824-2105 e-mail: licitacaosaude@lagoaformosa.mg.gov.br

ANEXO II – DECLARAÇÃO ÚNICA

A empresa....., pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº, com sede à, nº....., Bairro....., na cidade de Estado, representada por, portador do RG nº, CPF nº....., residente à....., nº....., Bairro....., na cidade de Estado DECLARO para fins de Credenciamento para **Contratação de pessoa jurídica especializada para limpeza de piscina localizada na Academia de Saúde e na prestação de serviços de controle de pragas, desinsetização, desratização, limpeza e higiene de caixa de água de todas as unidades da Secretaria Municipal de Saúde**, junto à Prefeitura Municipal de Lagoa Formosa, bem como do **Edital de Credenciamento de nº 019/2020** e anexos:

1) DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA A HABILITAÇÃO: que, até a presente data inexistem fato(s) impeditivo(s) para a sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

2) DE CONHECIMENTO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO: ter recebido todos os documentos e informações, conhecer e acatar as condições para o cumprimento das obrigações objeto da Licitação.

3) DECLARA PARA FINS do disposto no art. 27, V da Lei Federal nº 8.666/93 que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme Lei Federal nº 9.854/99.

4) DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, que atende plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos e concorda com todas as condições do edital de credenciamento, comprometendo-se a fornecer as informações ou documentos solicitados referentes aos serviços realizados, estando ciente de que a qualquer momento poderá ser cancelado o credenciamento.

.....de.....de 2020

.....
Assinatura:



Município de Lagoa Formosa
Secretaria Municipal de Saúde
Rua Professora Afra Da Fonseca, 222 CEP: 38.720-000
CNPJ: 18.602.078/0001-41 Insc. Estadual: Isento
TEL: (34)3824-2105 e-mail: licitacaosaude@lagoaformosa.mg.gov.br

ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO

1 – DO OBJETO

Este processo tem por objetivo a contratação de pessoa jurídica para realização de limpeza de piscina, localizada na Academia de Saúde, Rua Justo Machado de Brito, nº 400, Jardim Botânico, Lagoa Formosa/MG e Prestação de Serviços de dedetização, desinfecção, desratização, limpeza e higienização de caixa d'água de todas as Unidades da Secretaria Municipal de Saúde.

2 – JUSTIFICATIVA

O serviço de limpeza de piscina é necessário para manter a água sempre limpa, cristalina e saudável, da piscina localizada na Academia Municipal de Saúde, na qual realiza atividades físicas, como hidroginástica, a fim de atender o programa NASF (Núcleo de Apoio a Saúde da Família). Como todo tanque com instalações próprias para natação e outros esportes aquáticos de uso coletivo, precisa de manutenção para preservar a higiene e qualidade de suas águas, evitando assim proliferação de bactérias que possam causar diversas doenças no ser humano.

Os serviços de dedetização, desinfecção, desratização, limpeza e higienização de caixa d'água são necessários, pois a legislação determina que estabelecimentos que ofereçam serviços relacionados a Saúde da família realizem o controle de pragas urbanas, bem como façam a higienização da caixa d'água periodicamente, sendo assim necessário contratar empresa especializada para tal fim.

A contratação deverá ser feita por credenciamento conforme art. 25, caput da Lei 8.666/93, objetivando-se uma melhor qualidade dos serviços, com o melhor preço. Havendo mais de um interessado todos deverão ser tratados de forma isonômica e o processo deverá ficar aberto durante todo o ano, para novos interessados.

3 – DA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS E VALORES

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE	VR UNITÁRIO	VR TOTAL
01	Limpeza de piscina	144 limpezas	R\$ 55,00	R\$ 7.920,00
02	Serviços de dedetização, desinsetização, desratização, limpeza e higienização de caixa d'água nos estabelecimentos da Secretaria Municipal de Saúde.	36 horas	R\$ 390,00	R\$ 14.040,00

*Valor a ser pago pela administração, obtido através de pesquisa de mercado e em processos anteriores.

4 – DA VALIDADE

Os contratos decorrentes do objeto dessa licitação deverão ter vigência de 12 meses, podendo ser prorrogado, obedecendo à legislação vigente.

5 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas provenientes do objeto desta licitação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: Fichas 443, 363, 336, 381, 389, 940, 352, 607, 423, 786.

6 – DA LIMPEZA DE PISCINA

MEMORIAL DESCRITIVO LIMPEZA DE PISCINA

Interessada	Secretaria Municipal de Saúde
Local	Rua Justo Machado de Brito, nº 400, Jardim Botânico, Lagoa Formosa/MG
Objeto	Limpeza de Piscina
Data	A partir de Novembro de 2020



Município de Lagoa Formosa
Secretaria Municipal de Saúde
Rua Professora Afra Da Fonseca, 222 CEP: 38.720-000
CNPJ: 18.602.078/0001-41 Insc. Estadual: Isento
TEL: (34)3824-2105 e-mail: licitacaosaude@lagoaformosa.mg.gov.br

Local, tamanho e capacidade	Academia Municipal de Saúde José Americano: 04 X 08
------------------------------------	---

1 – **DESCRIÇÃO:** Limpeza da piscina, aspiração, filtração, aplicação, filtração, aplicação dos produtos na piscina supramencionada, com o objetivo de garantir a qualidade da água da piscina, destinada a prática de esporte, conforme descrito abaixo:

- 1.1 Medição de PH e cloro da água da piscina;
- 1.2 Aplicação de barrilha ou redutor de PH, quando necessário;
- 1.3 Aplicação de produtos (clarificante, algicida manutenção, sulfato ou decantador, limpa bordas, algicida choque, etc);
- 1.4 Decantação da água da piscina;
- 1.5 Aspiração;
- 1.6 Demais limpezas necessárias, como por exemplo esfregar e jogar produtos na borda da piscina;
- 1.7 Manter o estoque atualizado, informando sempre ao coordenador do local o saldo dos produtos.

2 – **DO FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS E PRODUTOS A SEREM UTILIZADOS:**

- 2.1 Os equipamentos e produtos a serem usados na limpeza da piscina, serão fornecidos pela Secretaria Municipal de Saúde (Academia de Saúde), sendo de responsabilidade dos credenciados o bom uso e manuseio dos produtos e equipamentos, mantendo o estoque organizado, informando sempre ao coordenador do local o saldo dos produtos.

3 - **DA FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:**

- 3.1 A limpeza deverá ser feita três vezes por semana, com início sempre às 17 horas e no outro dia fazer verificação do fim de troca de água até as 11 horas da manhã. O credenciado deverá também, prestar informações a Vigilância Sanitária sempre que necessário e manter a piscina limpa e em boas condições seguindo o manual fornecido pela empresa responsável pela instalação da mesma e as normas da Secretaria Municipal de Saúde. O pagamento será por limpeza, havendo mais de um interessado, a divisão será por meio de sorteio, no qual cada credenciado ficará responsável por um número de limpezas por mês, recebendo proporcionalmente de acordo com o executado.

8 – DOS SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESINFECÇÃO, DESRATIZAÇÃO, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA

MEMORIAL DESCRITIVO DESINSETIZAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA

Interessada	Secretaria Municipal de Saúde
Locais e tamanhos caixa d'água	
UBS Alzira Borges (Rua Chiquinho Nazário, 114, Santa Cruz) - Caixa com 2x1m ³	
UBS Lázaro Mundim (Rua Juca do Lino, 35, Babilônia) Caixa com 1x1m ³	
UBS Sebastião Gontijo (Av. Leão Teotônio de Castro, 116, Novo Horizonte) Caixa com 1x2m ³	
UBS Evandro dos Reis (Av. Clarice Martins de Paula, 220, N. S. Rosário) Caixa com 2x1m ³	
Posto de saúde Leontina Moreira (Distrito de Monjolinho) Caixa com 2x1m ³	
Posto de Saúde Lucinda Correa (Distrito de Limeira) 1x1m ³	
Centro de Especialidades Médicas (Rua Zeca Lopes, 435, Novo Horizonte) 2x1m ³	
Centro de Especialidades Odontológicas (Rua Deocleciano Mundim, 619, Fundos, Centro) Caixa com 2x1m ³	
Secretária Municipal de Saúde (Rua Prof. Afra da Fonseca, 222, Novo Horizonte) 1x1m ³	
Centro de Atenção Psicossocial (Rua João Gomes da Cruz, 200, Bela Vista) 1x1m ³	
Academia e Fisioterapia (Rua Justo Machado de Brito, 402, Jardim Botânico) 2x1m ³	



Município de Lagoa Formosa
Secretaria Municipal de Saúde
Rua Professora Afra Da Fonseca, 222 CEP: 38.720-000
CNPJ: 18.602.078/0001-41 Insc. Estadual: Isento
TEL: (34)3824-2105 e-mail: licitacaosaude@lagoaformosa.mg.gov.br

Hospital Municipal Dr. Bininho (Rua Deocleciano Mundim, 619, Centro) 1x1m ³	
Farmácia Municipal (Rua Deocleciano Mundim, 619, Centro) 1x1m ³	
Canil Municipal (Rua América M. Avelar, S/N, N. S do Rosário) 1x1m ³	
Objeto	Serviços de dedetização, desinfecção, desratização, limpeza e higienização de caixa d'água
Data	A partir de Novembro de 2020, semestre conforme ANVISA

1 – **DESCRIÇÃO E FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:** Desinsetização com focos em insetos rasteiros e aracnídeos; Higienização de Caixa D'água.

- 1.1 A desinsetização deverá ser feita através de produtos químicos livre de degradações ao meio ambiente, a fim de se obter o controle populacional das pragas. Nessas áreas envolvem constante circulação de pessoas por isso a escolha do produto a ser aplicado e a sua forma de aplicação deverá ter atenção especial para evitar possível intoxicação ou intolerância;
- 1.2 A higienização de caixas d'água deverá ser feita através de esgotamento parcial do reservatório e o esfregaço no corpo do reservatório com materiais básico para limpeza. Em seguida é realizado um enxágüe no corpo do reservatório para a posterior desinfecção, feita através de pulverização de hipoclorito de sódio a 2,5% para eliminar possível presença de agentes patogênicos. Ao final do processo de desinfecção ocorre a liberação da água para enchimento do reservatório;

2 – **DO FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS E PRODUTOS A SEREM UTILIZADOS:**

2.1 Os equipamentos e produtos a serem usados são de responsabilidade do Credenciado.

3 - **DA FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:**

3.1 Os serviços deverão ser prestados semestralmente e nos locais indicados acima, imediatamente após o recebimento da Autorização de Compras e Serviços emitido para Secretaria Municipal de Saúde e de acordo com a agenda do estabelecimento. A credenciada deverá fornecer após cada desinsetização e higienização: Certificado de Controle de Pragas e Laudo Técnico de Limpeza de Caixa D'água.

9- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Existe para este processo em particular, exigência de documentos específicos conforme se segue: Atestado de Capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a proponente realizou de forma satisfatória o objeto licitado.



Município de Lagoa Formosa
Secretaria Municipal de Saúde
Rua Professora Afra Da Fonseca, 222 CEP: 38.720-000
CNPJ: 18.602.078/0001-41 Insc. Estadual: Isento
TEL: (34)3824-2105 e-mail: licitacaosaude@lagoaformosa.mg.gov.br

ANEXO IV MINUTA DO CONTRATO

(poderá ser modificado para melhor adequação ao interesse público)

CONTRATO XXXX/202X

INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO Nº XXX/201X PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXXX/201X.

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICIPIO DE LAGOA FORMOSA (MG) E XXXXXXXXXXXXX.

Contrato que entre si fazem a O MUNICÍPIO DE LAGOA FORMOSA, Estado de Minas Gerais, CNPJ 18.602.078/0001-41, situada à Praça Dona Filomena, 02 - Centro – Lagoa Formosa, Estado de Minas Gerais, denominada CREDENCIANTE, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **JOÃO MARTINS DE PAULA**, e XXXXXXXXXXXXXXXX, CNPJ/CPF XXXXXX, endereço XXXXXX, na cidade de XXX, Estado de XXXX, denominada CREDENCIADO (A), representada por XXXXXXXX, inscrito no CPF XXXXXX, de conformidade com a Licitação Inexigibilidade por Credenciamento xxxxxx/201X, julgada dia xxx de xxxx de 201X, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Objeto do Contrato

1.1. O presente termo tem por objeto o xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx.

CLÁUSULA SEGUNDA – Do Valor do Contrato

2.1. O credenciado obriga-se a realizar xxxxxxxxxxxxxxxx, objeto deste edital de credenciamento, pelo valor de R\$ (.....) por XXXXXXXXXXXXXXXX, nele incluído impostos, taxas, contribuições e demais tributos que envolvem o serviço, sendo o valor global do contrato R\$ (...).

CLÁUSULA TERCEIRA – Pagamento

3.1. O pagamento será efetuado mensalmente, após 05 (cinco) dias da data da apresentação da nota fiscal, na conta corrente informada, agência e Banco, mediante nota de prestação de serviço que deverá ser enviada para a Prefeitura de Lagoa Formosa – MG.

3.2. Todos os encargos, impostos e demais tributos correm por conta do Credenciado.

CLÁUSULA QUARTA – Recursos Orçamentários

4.1. As despesas provenientes do objeto desta licitação correrão por conta da dotação orçamentária do Município de Lagoa Formosa - MG, por intermédio dos recursos consignados no orçamento do Fundo Municipal de Saúde, para o ano 202X:

xxxxxxxxxxxxxxxxxx

CLÁUSULA QUINTA – Das Obrigações da CREDENCIANTE

A CREDENCIANTE deverá:

- a) Efetuar o pagamento ao CREDENCIADO de acordo com o estabelecido neste contrato;
- b) Fornecer ao CREDENCIADO todos os dados e informações que se façam necessárias ao bom desempenho do objeto ora contratado;
- c) Fornecer todos os equipamentos e produtos a serem usados;
- d) Nenhuma outra remuneração será devida ao Contratado, a qualquer título ou natureza, decorrentes de encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relativos ao cumprimento das obrigações estabelecidas no presente instrumento, pois, fica convencionado que não há relação de emprego entre o Contratante e o Contratado, estando este Contrato disciplinado pelos artigos 593 e seguintes do Código Civil.

CLÁUSULA SEXTA – Obrigações do CREDENCIADO

6.1. Realizar o objeto contratado de acordo com o Projeto Básico – Anexo III e de acordo com a necessidade da Secretaria de Saúde do Município de Lagoa Formosa – MG;



Município de Lagoa Formosa
Secretaria Municipal de Saúde
Rua Professora Afra Da Fonseca, 222 CEP: 38.720-000
CNPJ: 18.602.078/0001-41 Insc. Estadual: Isento
TEL: (34)3824-2105 e-mail: licitacaosaude@lagoaformosa.mg.gov.br

- 6.2. Iniciar a execução do contrato imediatamente após a homologação do credenciamento e ratificação do processo de inexigibilidade e assim que forem sendo requisitados;
- 6.3. Zelar pelo cumprimento das normas internas do CREDENCIANTE, bem como, de higiene e segurança do trabalho, seguindo as normas do Ministério do Trabalho e do Ministério da Saúde.
- 6.4. Comunicar à CREDENCIANTE qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do Contrato.
- 6.5. Responsabilizar-se por todos os danos causados à CREDENCIANTE e/ou terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, provocados pela negligência, imprudência ou imperícia quando repará-las e corrigi-las às suas expensas.
- 6.6. Responsabilizar-se pelo bom uso e manuseio dos produtos e equipamentos fornecidos pela Secretaria Municipal de Saúde;
- 6.7. Manter o estoque organizado, informando sempre ao coordenador do local o saldo dos produtos;
- 6.8. Independentemente de transcrição, sujeitar-se às demais obrigações estabelecidas no Termo de Referência, neste Edital e seus anexos;
- 6.9. Cumprir fielmente o contrato/instrumento equivalente, zelar por sua boa execução, de modo que a entrega/prestação do produto/serviço seja realizada com esmero e perfeição e executar sob sua inteira responsabilidade até o seu término, vedada sua transferência a terceiros, total ou parcial.

CLÁUSULA SÉTIMA – Vigência do contrato

7.1. O presente Contrato terá vigência de até 31/12/2019, podendo ser prorrogado, de comum acordo entre as partes, em conformidade com o disposto na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – Rescisão Contratual

- 8.1. O presente Termo de Credenciamento poderá ser rescindido a critério da contratante, sem que ao credenciado caiba qualquer indenização, ou, reclamação.
- 8.2. A inexecução total ou parcial do Termo de Credenciamento enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas da Lei Federal 8.666/93.
- 8.3. O Termo de Credenciamento poderá ser rescindido se, por algum motivo, o credenciado deixar de possuir as condições de habilitação exigidas no Edital de Credenciamento.
- 8.4. A rescisão deste Termo de Credenciamento poderá ocorrer nas formas previstas no Artigo 79 da Lei Federal 8.666/93.
- 8.5. Poderá ser solicitada rescisão de Termo de Credenciamento por parte do credenciado, com uma antecedência mínima de 07 (sete) dias, condicionada à análise do contratante quanto à possibilidade da rescisão antes do término de vigência do presente Termo.

CLÁUSULA NONA – Penalidades e sanções

9.1- Penalidades

- 9.1.1. O não cumprimento ou o cumprimento parcial do contrato, ou ainda a ocorrência de qualquer irregularidade, por parte do credenciado, ensejará aplicação de multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor do Termo de Credenciamento, para cada notificação formalizada a este, independente da possibilidade de rescisão contratual, com as conseqüências previstas em lei.
- 9.1.2. A aplicação da multa prevista no item anterior poderá ocorrer somente três vezes, sendo que a notificação seguinte ensejará a rescisão contratual e aplicação das demais sanções previstas.
- 9.1.3. O credenciado ficará sujeito às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, nos casos não previstos no Edital.

9.2- Sanções

- 9.2.1. Verificada uma das hipóteses previstas nos sub-itens anteriores, a Secretaria Municipal de Saúde poderá optar pela convocação dos demais credenciados, se houver.
- 9.2.2. Pelo não cumprimento total ou parcial do objeto contratado a Secretaria Municipal de Saúde poderá, garantida a prévia defesa do credenciado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, aplicar multa prevista neste Termo de Credenciamento juntamente com as seguintes sanções.
 - a) Advertência.
 - b) Suspensão temporária de participação em Licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos.



Município de Lagoa Formosa
Secretaria Municipal de Saúde
Rua Professora Afra Da Fonseca, 222 CEP: 38.720-000
CNPJ: 18.602.078/0001-41 Insc. Estadual: Isento
TEL: (34)3824-2105 e-mail: licitacaosaude@lagoaformosa.mg.gov.br

c) Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes de punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou penalidade, a qual será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de sanção aplicada com base na alínea anterior.

9.2.3. As sanções previstas na alínea "C", do sub-item 9.2.2, são de competência exclusiva do Prefeito Municipal de Lagoa Formosa - MG, facultada a defesa do interessado no respectivo processo no prazo de 10 (dez) dias a contar da abertura das vistas.

CLÁUSULA DÉCIMA – Condições Gerais

10.1. Fazem parte deste instrumento o disposto no Edital de Credenciamento e seus anexos, tendo plena validade entre as partes contratantes.

10.2. A tolerância de qualquer das partes, relativa às infrações cometidas contra disposições deste Termo de Credenciamento, não exime o infrator de ver exigida, a qualquer tempo, seu cumprimento integral.

10.3. O credenciado se obriga a manter as condições de habilitação e qualificação durante a vigência deste contrato, sob pena da aplicação do disposto na Cláusula Oitava.

10.4. O presente Termo de Credenciamento é regido pela Lei Federal 8.666/93 e alterações.

10.5. Fica eleito o Foro da Comarca de Patos de Minas - MG, para dirimir eventuais litígios oriundos do presente Termo de Credenciamento.

E, por assim estarem de acordo e ajustados, firmam este instrumento em quatro vias, de igual teor e forma, perante duas testemunhas abaixo assinadas para a produção dos desejados efeitos jurídicos.

Lagoa Formosa - MG, ____ de _____ de 201X.

CREDENCIADO

CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome:
CIC/MF:
Cargo:

2. _____
Nome:
CIC/MF:
Cargo: